



**ALIANÇA Importação e Comercio de Pneus Ltda.**

Rua Vereador Abelardo de Azevedo, nº. 227A, Bairro: Construmat Cristo Rei, Várzea Grande/MT CEP: 78.115-250  
CNPJ: 17.036.928/0001-29 I.E: 13.468.073-1 Fone: (65) 3685-2857

## **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Várzea Grande/MT, 08/04/2016.

Ilustríssimo Senhor,  
Presidente da comissão Especial de Licitação da Região Operacional do Município de Várzea Grande,  
Estado de Mato Grosso.  
Ref: Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2016.

Aliança Importação e Comercio de Pneus Ltda, estabelecida na Rua Vereador Abelardo de Azevedo, nº. 227<sup>a</sup>, Bairro: Construmat Cristo Rei, Várzea Grande / MT, inscrita no CNPJ sob nº. 17.036.928/0001-29, neste ato representada pelo seu Procurador Alexsandro Luiz Biondo, inscrito no CPF nº. 036.476.559-37, e portador da cédula de identidade com RG nº. 8.534.387-4 SESP/PR vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal e nos termos do item 11.1, do Edital de Pregão Eletrônico 012/2016 e do art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, interpor:

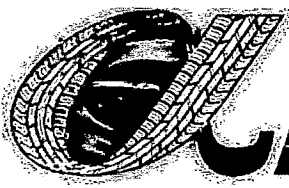
### ***RECURSO ADMINISTRATIVO,***

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada a licitante D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP no Item 11 do referido pregão, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

### **I – DOS FATOS SUBJACENTES**

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucedede que, após a análise das Especificações apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada a empresa D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP no Item 11, ao arrepio das normas editalícia.



# Aliança Pneus

ALIANÇA Importação e Comercio de Pneus Ltda.

Rua Vereador Abelardo de Azevedo, nº. 227A, Bairro: Construmat Cristo Rei, Várzea Grande/MT CEP: 78.115-250  
CNPJ: 17.036.928/0001-29 I.E: 13.468.073-1 Fone: (65) 3685-2857

## II – DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar os produtos atendendo suas ESPECIFICAÇÕES, conforme segue:

**7.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.**

**9.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;**

(grifo nosso)

E tendo conhecimento que no anexo I Termo de Referencia do referido Edital consta o item de nº. 11 com as seguintes especificações:

| Item | Unidade de Medida | Descrição do produto   | Quantidade | Valor Unitário Estimado | Valor Total Estimado |
|------|-------------------|--|------------|-------------------------|----------------------|
| 11   | Unidade           | <b>Pneu radial referencia 750, aro 16, 12 lonas, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes.</b> | 20         | R\$ 710,33              | R\$ 14.206,67        |

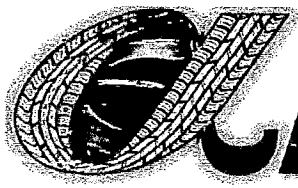
PNEU RADIAL (grifo nosso)

Supondo ter atendido tal exigência, a proponente D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP, apresentou para o item 11 um pneu composto de carcaça DIAGONAL (Popular COMUM).

A Comissão de Licitação, sem maiores considerações, acabou por aceitar esta estapafúrdia alegação, reputando cumprida a exigência de que se cogita.

Essa atitude é manifestamente ilegal, pois se tratando de licitações é essencial evitar entendimentos inadequados e diversos quanto aos termos do edital e seus anexos, que possam resultar em propostas desconformes com as condições indispensáveis para a Administração, desnivelando a disputa em prejuízo à saudável Competição e as condições de Isonomia entre os diversos participantes, com a finalidade de se obter a oferta mais vantajosa.

Em princípio, o que pode significar apenas um pequeno erro ou vício na proposta, pode resultar em desigualdades para seleção da proposta vencedora ao apresentar oferta de menor valor, embora sem



# Aliança Pneus

ALIANÇA Importação e Comercio de Pneus Ltda.

Rua Vereador Abelardo de Azevedo, nº. 227A, Bairro: Construmat Cristo Rei, Várzea Grande/MT CEP: 78.115-250

CNPJ: 17.036.928/0001-29

I.E: 13.468.073-1

Fone: (65) 3685-2857

satisfazer todas as exigências necessárias. Assim, sabemos que o menor preço será o fator essencial para definir o vencedor da licitação e assinar o contrato, porém não se terá absoluta certeza quanto à execução integral do objeto licitado e pretendido pela Administração

Além de uma injusta disputa entre os participantes, independente da modalidade de licitação adotada e a incerteza da execução integral do objeto, posto que o licitante vencedor poderá apresentar objeto com inferior qualidade, capacidade e qualquer fator e/ou condição diversa, sem atender as exigências indispensáveis à pretensão inicialmente licitada pela Administração, o que certamente os demais participantes observaram na elaboração de suas ofertas/propostas.

Deparar-se com vícios decorrentes de omissões ou simples "lacunas", que possibilite ampliar o que se pretende entregar e/ou executar no contrato resultado da licitação é bastante temeroso, ferindo completamente o princípio básico de toda licitação, qual seja a Objetividade, Vinculação aos Termos do Edital, Isonomia e Competição.

Para tanto o pneu apresentado pelo licitante não atende ao pedido do item 11 do referido edital, visto que o mesmo solicita pneus RADIAL e o mesmo apresentou em sua Proposta de Preço anexado ao processo licitatório pneu composto de carcaça DIAGONAL conforme segue abaixo cópia do referido Item 11 da Proposta de Preço apresentada pelo proponente D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP:

| SEQ.  | QT | UN | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS   | MARCA   | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|---|----|----|---|---|----------|-----------|
| 11  | 20 | UN | Pneu radial referencia 750, aro 16, 12 lonas, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes. | <u>GOODYEAR/</u><br><u>PAPALEGUA</u><br><u>S G8</u> | 710,00   | 14.200,00 |
| <b>VALOR UNITÁRIO (SETECENTOS E DEZ REAIS )</b> |    |    |   |   |          |           |

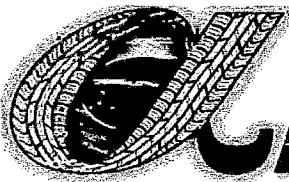
É parte desse Recurso Administrativo um anexo com o folder contendo todas as características do Pneu ora ofertado pelo proponente D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP.

**Caso fosse para ofertar pneus Diagonais nossa oferta seria diferenciada do que ofertamos, disponibilizando uma melhor compra para o referido órgão.**

É sabido de todos que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, conforme Art 41, da Lei nº. 8666/93.

Outrossim, cabe a Administração verificar a conformidade de cada proposta com o requisito do Edital conforme prevê o § IV, do Art 43 da Lei 8666/93.

De outra parte, a conduta voltada à aceitação de atos em desconformidade com o edital viola o princípio da isonomia que deve presidir todo e qualquer procedimento licitatório ( art. 3º, da Lei nº 8666/93 ).



# Aliança Pneus

ALIANÇA Importação e Comercio de Pneus Ltda.

Rua Vereador Abelardo de Azevedo, nº. 227A, Bairro: Construmat Cristo Rei, Várzea Grande/MT CEP: 78.115-250

CNPJ: 17.036.928/0001-29

I.E: 13.468.073-1

Fone: (65) 3685-2857

### III – DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja:

Desclassificado o lance do Item 11 da proponente D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos  
P. Deferimento

Várzea Grande/MT, 08/04/2016.

Aliança Importação e Comercio de Pneus Ltda

CNPJ: 17.036.928/0001-29

Alexsandro Luiz Biondo

RG: 8.534.387-4 SESP/PR

CNPJ: 17 036 928/0001-29  
ALIANÇA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO  
DE PNEUS LTDA - EPP

Rua Vereador Abelardo de Azevedo, Nº. 227-A  
Bairro: Construmat Cristo Rei  
CEP. 78115-250

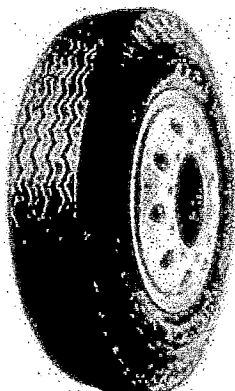
VÁRZEA GRANDE

MT.]

Alexsandro Luiz Biondo  
CPF: 036.476.559-37



## Pneu 750X16 Goodyear Diagonal Liso 12L Papaleguas G8



### **Sobre o Pneu**

Carcaça de nylon tem um tratamento especial, que proporciona um grande índice de recapagem, maximizando sua durabilidade e quilometragem.

Banda de rodagem plana e larga que garante melhor distribuição de carga, maximizando a quilometragem.

Pneu para todos os tipos de serviços do transporte de cargas ou passageiros.

Sulcos largos e assimétricos repelem pedras, além de proporcionar arrancadas firmes e freadas seguras.

Ombros arredondados conferem segurança na direção, estabilidade e firmeza nas curvas.

- **Descrição do Produto**

PNEU DIAGONAL LISO 750X16 12L PAPALEGUAS G8 – GOODYEAR

- **Informação Adicional**

|                                   |       |
|-----------------------------------|-------|
| <b>Código Identificador (SKU)</b> | 19582 |
|-----------------------------------|-------|

|                              |               |
|------------------------------|---------------|
| <b>Modelo</b>                | PAPALEGUAS G8 |
| <b>Tipo de Terreno/GARRA</b> | LISO-Diagonal |
| <b>NCM</b>                   | 40112090      |
| <b>Tipo de Veiculo</b>       | Industrial    |
| <b>Fabricante</b>            | Goodyear      |
| <b>Carga/Velocidade</b>      | 12 LONAS      |
| <b>Largura</b>               | 750           |
| <b>Perfil</b>                | Não           |
| <b>Aro</b>                   | Aro 16        |
| <b>Medida</b>                | 750-16        |
| <b>Peso(Gramas)</b>          | 25.0000       |
| <b>Pneus Agricola</b>        | Não           |

\_\_\_\_\_Ao

Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso

Ref: Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2016 -

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO 012/2016**

**Validade da Proposta: 60 dias**

**Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL**

| SEQ.   | QT | UN | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS   | MARCA                       | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|--|----|----|---|-----------------------------|----------|-----------|
| 01   | 35 | UN | Câmara de ar nova, para pneu de motocicleta, aro 18 traseiro, embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante.   | Kb-50/ KB -50               | 24,00    | 840,00    |
| <b>VALOR UNITÁRIO (VINTE E QUATRO REAIS)</b>           |    |    |   |                             |          |           |
| SEQ.   | QT | UN | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS   | MARCA                       | V. UNIT. | V. TOTAL  |
| 02   | 04 | UN | Câmara de ar nova, aro 18, para aplicação em pneu 12.5/80, embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante.  | BRASTUBE/<br>BRASTUBE       | 95,00    | 380,00    |
| <b>VALOR UNITÁRIO (NOVENTA E CINCO REAIS)</b>          |    |    |   |                             |          |           |
| SEQ.   | QT | UN | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS   | MARCA                       | V. UNIT. | V. TOTAL  |
| 03   | 10 | UN | Câmara de ar nova, aro 20, para aplicação em pneu 1000, embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante.   | BRASTUBE/<br>BRASTUBE       | 116,00   | 1.160,00  |
| <b>VALOR UNITÁRIO (CENTO E DEZESEIS REAIS)</b>         |    |    |   |                             |          |           |
| SEQ.   | QT | UN | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS   | MARCA                       | V. UNIT. | V. TOTAL  |
| 04   | 04 | UN | Pneu radial referencia 12.5/80, aro 18, 12 lonas, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes. | TITAN/ SURE<br>GRIP LUG-L-3 | 1.230,00 | 4.920,00  |
| <b>VALOR UNITÁRIO (UM MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS)</b> |    |    |   |                             |          |           |
| SEQ.   | QT | UN | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS   | MARCA                       | V. UNIT. | V. TOTAL  |
| 05   | 04 | UN | Pneu radial referencia 19.5, aro 24, 12 lonas, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera                                     | TITAN/ IT525                | 2.586,00 | 10.344,00 |

atender as normas ABNT vigentes.

**VALOR UNITÁRIO (DOIS MIL QUINHENTOS EM OITENTA E SEISS REAIS )**

| SEQ. | QT  | UN | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS  | MARCA        | V. UNIT. | V. TOTAL   |
|------|-----|----|--|--------------|----------|------------|
| 06   | 127 | UN | Pneu radial referencia 215/75, aro 17,5, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes. | SAILUN/ S637 | 809,00   | 102.743,00 |

**VALOR UNITÁRIO ( OITOCENTOS E NOVE REAIS )**

| SEQ. | QT | UN | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS  | MARCA       | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|------|----|----|--|-------------|----------|-----------|
| 07   | 66 | UN | Pneu radial referencia 225/70, aro 15, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes. | FATE/ RR HT | 588,00   | 38.808,00 |

**VALOR UNITÁRIO (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS )**

| SEQ. | QT | UN | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS  | MARCA                     | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|------|----|----|--|---------------------------|----------|-----------|
| 08   | 60 | UN | Pneu radial referencia 245/75, aro 16, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes. | SAILUN/<br>TERRAMAX<br>AT | 765,00   | 45.900,00 |

**VALOR UNITÁRIO (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS )**

| SEQ. | QT  | UN | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS  | MARCA        | V. UNIT. | V. TOTAL   |
|------|-----|----|--|--------------|----------|------------|
| 09   | 120 | UN | Pneu radial referencia 275/80, aro 22,5, 16 lonas, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes. | FATE/ SR 200 | 1.616,00 | 193.920,00 |

**VALOR UNITÁRIO (UM MIL SESICENTOS E DEZESEIS REAIS )**

| SEQ. | QT  | UN | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS  | MARCA        | V. UNIT. | V. TOTAL   |
|------|-----|----|--|--------------|----------|------------|
| 10   | 200 | UN | Pneu radial referencia 295/80, aro 22,5, 16 lonas, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes. | FATE/ SR 200 | 1.705,00 | 341.000,00 |

**VALOR UNITÁRIO ( UM MIL SETECENTOS E CINCO REAIS )**

| SEQ. | QT | UN | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS                           | MARCA     | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|------|----|----|---|-----------|----------|-----------|
| 11   | 20 | UN | Pneu radial referencia 750, aro 16, 12 lonas, não | GOODYEAR/ | 710,00   | 14.200,00 |



|  |           |           |  |                  |                 |                 |
|--|-----------|-----------|--|------------------|-----------------|-----------------|
|  |           |           | remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes.  | PAPALEGUAS G8    |                 |                 |
| <b>VALOR UNITÁRIO (SETECENTOS E DEZ REAIS )</b>                |           |           |  |                  |                 |                 |
| <b>SEQ.</b>  | <b>QT</b> | <b>UN</b> | <b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>   | <b>MARCA</b>     | <b>V. UNIT.</b> | <b>V. TOTAL</b> |
| 12   | 10        | UN        | Pneu radial referencia 900, aro 20, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes.          | PIRELLI/ FORMULA | 1.316,00        | 13.160,00       |
| <b>VALOR UNITÁRIO (UM MIL TREZENTOS E DEZESEIS REAIS )</b>     |           |           |  |                  |                 |                 |
| <b>SEQ.</b>  | <b>QT</b> | <b>UN</b> | <b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>   | <b>MARCA</b>     | <b>V. UNIT.</b> | <b>V. TOTAL</b> |
| 13   | 15        | UN        | Pneu radial referencia 1000, aro 20, 16 lonas, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partirda entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes | GENERAL/ RD      | 1.440,00        | 21.600,00       |
| <b>VALOR UNITÁRIO ( UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS )</b> |           |           |  |                  |                 |                 |
| <b>SEQ.</b>  | <b>QT</b> | <b>UN</b> | <b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>   | <b>MARCA</b>     | <b>V. UNIT.</b> | <b>V. TOTAL</b> |
| 14   | 24        | UN        | Protetor para pneu aro 25.   | ABC/ VALADARE    | 179,00          | 4.296,00        |
| <b>VALOR UNITÁRIO (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS )</b>          |           |           |  |                  |                 |                 |
| <b>SEQ.</b>  | <b>QT</b> | <b>UN</b> | <b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>   | <b>MARCA</b>     | <b>V. UNIT.</b> | <b>V. TOTAL</b> |
| 15   | 10        | UN        | Protetor para pneu aro 20.   | RUZZI/ RUZZI     | 32,00           | 320,00          |
| <b>VALOR UNITÁRIO (TRINTA E DOIS REAIS REAIS )</b>             |           |           |  |                  |                 |                 |

**TOTAL GERAL = 793.591,00 ( SETECENTOS E NOVENTA E TRES MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS )**

Condições de Pagamento: 30 dias após entrega da mercadoria perante deposito em Conta Corrente,  
 Prazo de Entrega: conforme Edital Validade da Proposta: 60 dias Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 12/2016, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do Presente Pregão. Declaramos que todas as marcas cotadas obedecem as normas da ABNT e INMETRO.

**OS PRODUTOS OFERTADO TEM GARANTIA DE 5 ANO APARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.**

# CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

**LEIVA DA CRUZ PEREIRA**, brasileira, natural de Ivatuba/PR, onde nasceu a 05 de Abril de 1976, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, filha de José Rodrigues da Cruz Sobrinho e Diva Mary Kazahaya da Cruz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0938242-9-SSP/MT e do CPF nº 580.936.131-53, residente e domiciliada à Rua dos Bandeirantes, nº. 1591, Bairro Jardim Aurora na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000;

**DIONE DE FÁTIMA BOSCO PIRAN**, brasileira, natural de Renascença/PR, onde nasceu a 08 de Fevereiro de 1967, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, filha de Agenor Bosco e Nahir Borsati Bosco, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2265296-5-SSP/MT e do CPF nº 767.694.531-34, residente e domiciliada à Avenida Lavapes nº 699, Edifício Amsterdam, Apto 300, Bairro Quilombo na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.043-970.

As quais resolvem pelo presente instrumento constituir uma sociedade limitada, que explorará atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, e que se regerá pelo Novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10.01.2002), supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **ALIANÇA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA** e terá sede e domicílio na RUA VEREADOR ABELARDO DE AZEVEDO Nº 227A, BAIRRO CONSTRUMAT CRISTO REI NA CIDADE E MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, CEP 78.115-250.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$- 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

- LEIVA DA CRUZ PEREIRA, subscreve e integraliza 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor total de R\$- 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais);

- DIONE DE FÁTIMA BOSCO PIRAN, subscreve e integraliza 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor total de R\$- 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais);

**Parágrafo Único:** Assim fica demonstrada a distribuição de quotas entre as quotistas:

| Sócias                      | Porcentagem | Quotas  | Valor R\$  |
|-----------------------------|-------------|---------|------------|
| Leiva da Cruz Pereira       | 50,00%      | 150.000 | 150.000,00 |
| Dione da Fátima Bosco Piran | 50,00%      | 150.000 | 150.000,00 |
| Total                       | 100,00%     | 300.000 | 300.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade será a exploração da atividade de:

- COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;
- REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS;
- CORRETORA DE CONTRATOS DE MERCADORIAS DE IMPORTAÇÕES DE PNEUS (FACTORING).

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Outubro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de

Pág 1/3

*(Handwritten signatures and initials)*

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Tabelião: Benedito Abadito da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

### AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado  
Sorriso - MT, 19 de fevereiro de 2016 Hora: 15:05  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Selo Digital: ASP 1626 Valor: R\$ 2,40

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO - MT  
Código da Serventia: 174  
Escritores:  Alexandre José Vieira  Dione de Fátima Bosco Piran  Francieli Meyer  
 André Jonathan da Silva  André Gustavo  Cristiane Sche  Jordana Bergmann de Mello

condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Primeiro:** A sócia que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da lei.

**Parágrafo Segundo:** As quotas sociais pertencem às sócias e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá à sócia **LEIVA DA CRUZ PEREIRA**, com os poderes e atribuições de administradora, podendo à mesma gerir e administrar a sociedade isoladamente, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora da sociedade prestará contas justificadas da administração da sociedade, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As sócias que representam a maioria absoluta do capital social, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal para os administradores a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou que cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** As sócias integrantes desta sociedade declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 19 de fevereiro de 2016. Hora: 15:05  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Selo Digital: ASP: 1627 Valor: R\$ 2,40  
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PÓDER JUDICIÁRIO - MT  
CODIGO DA SERVENTIA: 174

Exercentes:  Alexandre José Lima  Douglas Sanchez Santos  Roselieli Mayer  
 Ana Paula Couto  Cristiane Schene  Jordan Bergmann de Mello

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Sorriso-MT, 13 de Setembro de 2012.

2º OFÍCIO  
SORRISO

LEIVA DA CRUZ PEREIRA

*Dione B. Bosco Piran*  
DIONE DE FÁTIMA BOSCO PIRAN

Cartório Re...  
Serviço Registral e Notarial do Estado de Mato Grosso  
Av. Des. Benedito Abadio da Silva, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500  
Fax: (66) 3545-7500

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA DIONE DE FÁTIMA BOSCO PIRAN Dou Fé. \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Em test. da verdade.

AEJ69823 R\$ 4,50 Selo de Controle Digital

Várzea Grande/MT 03 outubro 2012 At. 16

GIOCONDA G M M SIRIO-Esc. Juramentada  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Cod. Serv. 184 Cod Ato 22  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



TESTEMUNHAS:

*Lucimeire Cristina Biondo*  
LUCIMEIRE CRISTINA BIONDO  
RG: 760.811-SSP/MT  
CPF: 532.143.741-68

*Rubens Reis Biondo*  
RUBENS REIS BIONDO  
RG: 1.122.834-SSP/PR  
CPF: 043.919.939-53

SECRETARIA DE ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE REGISTRO EM - 15780/2012  
SECRETARIA DE REGISTRO EM - 12212/2012, DE 08/10/2012

JOÃO GILBERTO GALVAO FERREZ  
SECRETARIO GERAL  
1408843



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Tabellão: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Reconheço por verdadeira a firma de LEIVA DA CRUZ PEREIRA (66136).  
Tomo: 451184 Selo AED - 90018 R\$ 4,50

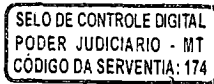
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22  
Consulta: [www.tjmt.gov.br/selos](http://www.tjmt.gov.br/selos)  
Sorriso - MT, 01 de outubro de 2012 16:54:35  
Dayana

Substituto:  Alexandre Jonathán da Silva  Flávia Valéria de Souza  Jordana Bergmann de Mello  
Escriventes:  Dineia Dias Sanchez dos Santos  Francieli Meyer



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Tabellão: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Sorriso - MT, 19 de fevereiro de 2016 Hora: 15:05  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Selo Digital: ASP - 1628 Valor: R\$ 2,40  
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)



Substituto:  Alexandre Jonathán da Silva  Flávia Valéria de Souza  Jordana Bergmann de Mello  
Escriventes:  Dineia Dias Sanchez dos Santos  Francieli Meyer

Nome LEIVA DA CRUZ PEREIRA

FILIAÇÃO JOSE RODRIGUES DA CRUZ SOBRINHO

DIVA MARY KAZAHAYA DA CRUZ

NATURALIDADE IVATUBA-PR

DATA DE NASCIMENTO 05/04/1976

DOC ORIGEM C. CASM. LIV. B018 FLS. 265F TERM 8348 VARZEA GRANDE-MT

CPF 580984131-53

*Crescêncio Costa Neto*

2VIA-002

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabellão: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

**AUTENTICACÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 19 de fevereiro de 2016 Hora: 15:05

Cartório Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Selo Digital: ASP 1578 Valor: R\$ 2,40

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO - MT  
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Tabellão substituto:  Alexandre Jonathan da Silva  
Empresários:  Alessandro José Vieira  Ana Paula Couto  Diógenes Sáez Simon  Francisco Mayer  Helene Cristina Scherer  Juliana Bergmann de Mello



*Leiva da Cruz Pereira*  
ASSINATURA DO TITULAR